



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 350/1989.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 29/5/1989.

TOTAL DE PÁGINAS: 20.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Doar terreno à Associação de Bairro do Parque Alvamar na forma que especifica.

AUTOR: LUIS CARLOS BARADEL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 18/9/1989.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 25/9/1989.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 2/10/1989.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/10/1989.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 12/10/1989, SOB O Nº 8.970.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 3/10/1989 sob o nº
453/89/DAB*.**

LEI Nº 342/1989.



EXPEDIENTE LIDO
EM 29/MAI/1989 218/89
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

350/89

PROVADO EM 18/09/89
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 350/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROVADO EM 25/09/89
POR UNANIMIDADE

DECRETA

PROVADO EM 02/10/89
POR UNANIMIDADE

SUMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Doar terreno à Associação de Bairro do Parque Alvarmar na forma que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação da Data de terras sob nº 23, da Quadra 19, com área total de 300,00M2. do loteamento denominado Parque Alvarmar, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, fundada em 10 de novembro de 1.985.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente a construção da Sede Social da entidade e de um Salão Comunitário.

Art. 3º - Deverá constar da escritura de doação a cláusula de retrocessão ao município, em caso de: I)- as obras não serem iniciadas dentro do prazo improrrogável de 12 (doze) meses, a partir da data da escrituração pública de doação; II)- paralização das atividades sociais da entidade por mais de 02 (dois) anos; III)- dissolução da entidade.

Art. 4º - As despesas com a escrituração pública de doação da área mencionada no artigo 1º desta lei, correrá por conta da donatária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1.989

Luis Carlos Baradel

Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

350/89

PROJETO DE LEI N.º 352 / 89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Parque Alvarado.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, Reconhecida e Declarada de Utilidade Pública, para os devidos fins, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES e AMIGOS DO BAIRRO PARQUE ALVAMAR - fundada em 10 de novembro de 1.985, com sede e fôro nesta cidade de Sarandi-Pr., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº 78.847.613/0001-56-, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade, dentro dos limites de sua área de ação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de maio de ano de 1.989

Luís Carlos Baradel
LUIS CARLOS BARADEL

autor



SARANDI= PR.-

Capitulo I- DA: Denominação, Sede e finalidades.

Art.1º- A Associação dos Moradores e Amigos do Bairro/ "Parque Alvamar", fundada aos 10 de novembro de 1985, com sede fôro nes ta cidade de Sarandi, Pr.- a Avenida João Gomes Redondo, nº 568, bairro- Parque Alvamar, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter represen- tativo, reivindicatório, beneficente, educativo, visando a solução dos- problemas do bairro e contribuindo para a promoção da pessoa humana, re- gida por este Estatuto e pelo Regimento Interno, aprovado em Assembléia- geral, existindo por tempo indeterminado.

Artigo 2º - A Jurisdição da Associação abrange os bairros cujos limites serão verificados e constarão do regimento interno. Ação da entidade poderá abranger vilas e bairros limitrófes de sua cir- cunscrição territorial.

Artigo 3º - São suas finalidades:

congregar os moradores e amigos dos referidos bairros e outros que ven- nam a integrar a Associação, apoiando suas legítimas aspirações, pugnan- do por seus interesses e direitos;

estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e amigos integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade;

apresentar perante as autoridades administrativas, legislativas e judi- ciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta Associação e dos interesses individuais de seus associados;

manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de con- vênios com organismos públicos e particulares;

manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores em geral;

organizar-se a fim de instalar e fabricar produtos artesanais, inclusi- ve pequenas industrias de fundos de quintal.

CAPITULO II - DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - São condições de funcionamento



- 350/89
- a.) a observância das leis;
 - b.) gratuidade no exercício dos cargos eletivos;
 - c.) abstenção de atos de natureza política-partidária e religiosa.

CAPÍTULO III - DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES:

Artigo 5º - São admitidas as seguintes categorias de associados:

- a.) Fundadores - aqueles que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b.) Efetivos - aqueles que forem admitidos após a fundação da entidade e indicados por dois associados;
- c.) Contribuintes - Aqueles que contribuam financeiramente, de modo regular com a entidade, inclusive os sócios mencionados nas letras a, b e d;
- d.) Colaboradores - aqueles que prestem serviços, de modo regular, à entidade gratuitamente;
- e.) Honorários - aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à entidade, a critério da Assembléia Geral.

§ 1º - A proposta de admissão do associado será assinada por dois sócios fundadores ou efetivos e será submetida à aprovação da diretoria.

§ 2º - O candidato poderá ser recusado, sem que a diretoria declare o motivo de sua recusa.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

- a.) utilizar-se de todos os serviços da Associação, participar de suas atividades e promoções;
- b.) participar das reuniões dos órgãos de direção e fiscalização da entidade, com direito à palavra e das Assembléias Gerais com direito à voz, a votar e ser votado;
- c.) requerer assembleias gerais, juntamente com 1/3 dos demais associados;
- d.) propor medidas que julgar proveitosas à entidade e apresentar reclamações de irregularidades observadas na administração da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- a.) participar e colaborar nas iniciativas da entidade;



... e o direito de cooperação e unidade no ~~...~~;
pagar as suas contribuições sociais;
Comparecer às reuniões e assembleias convocadas e adotar as suas deter- 350/89
minações.

Artigo 8º - Os associados não responderão pelas obrigações contrzidas pela Associação, nem mesmo subsidiariamente.

Artigo 9º - Perderá a condição de associado todo aquele que não cumprir as determinações estatutárias e decisões da Assembleia Geral. Será excluído o associado que deixar de pagar sua contribuição social durante três (3) meses.

CAPÍTULO IV - DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10º - São órgãos da Associação:

Assembleia Geral - é o órgão máximo da Associação, integrada por todos os seus sócios em gozo de seus direitos estatutários;

Conselho de Moradores - é o órgão de consulta e assessoria da diretoria, composta por 11 (onze) associados, dentre os quais os quatro membros da diretoria, com mandato de 2 (dois) anos;

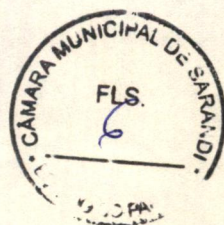
Diretoria - é o órgão de execução das decisões da Assembleia Geral, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 2 (dois) anos;

Presidente de Honra - Não tem direito a voto e nem de ser votado, porém, poderá representar a Entidade, socialmente, dentro e fora dela, sem ônus quaisquer.

Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria no setor financeiro, composto por um presidente e dois membros efetivos e três suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, emitindo parecer sobre as prestações de contas.

Departamentos - são órgãos auxiliares da diretoria da Associação, por ela criados na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha, podendo cada órgão auxiliar ser em número de 3 (três) membros.

Artigo 11º - Os cargos da Diretoria, Conselho de Moradores e Conselho Fiscal, deverão ser preenchidos por moradores da circunscrição territorial da associação, que poderão ser reeleitos por apenas mais um período de 2 (dois) anos.



Artigo 11º - A Assembléia Geral será ordinária e extraordinária. Assembléia Geral Ordinária será realizada anualmente - em janeiro para apreciação do relatório de atividades e prestação de - contas da diretoria, bem como para a eleição e posse dos órgãos de di- reção e fiscalização da entidade, no último domingo do mês de janeiro.

Artigo 12º - A Assembléia Geral Ordinária será - convocada pelo Presidente ou maioria da Diretoria da entidade. A Assem- bléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maio- ria da diretoria, pela maioria do Conselho de Moradores ou por um ter- ço dos associados em gozo de seus direitos.

Artigo 13º - O número legal para a realização da Assembléia Geral é de 2/3 dos associados, em primeira convocação, e qualquer número de associados em segunda convocação, 30 (trinta) minu- tos após.

Artigo 14º - A Convocação da Assembléia Geral se- rá efetivada através de edital afixado na sede da entidade e publicado em boletim de circulação em toda a área da Associação.

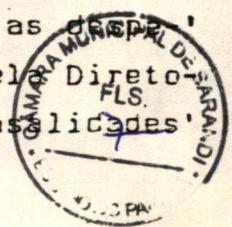
Artigo 15º - Para a eleição do Conselho de Morado- res, Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentadas chapas na Assem- bléia Eleitoral, indicando-se os cargos executivos, inclusive presiden- te, até 15 (quinze) dias antes do Pleito.

Artigo 16º - Das reuniões Ordinárias e Extraordi- nárias da Diretoria:

- a.) Reunir-se-á ordinariamente- a cada 60 (sessenta) dias, em local, dia e horário pré-determinados.
- b.) Reunir-se-á extraordinariamente- por convocação do presidente ou - por maioria de seus membros, convocação esta que deverá ser com an- tecedência de 48 (quarenta e oito) horas e na qual deverá constar' a data, local e horário da reunião.

Artigo 17º - O Presidente da Diretoria será o Pre- sidente do Conselho de Moradores da Associação, representado-a em Juí- zo ou fora dele, sendo substituído, no seu impedimento, pelo Vice-Pre- sidente.

Artigo 18º - As obrigações e atos de natureza fi- nanceira, serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as des- sas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidos pelo Direto- ria, inclusive cabendo ao Tesoureiro, a escrituração das mensalidades pagas pelos Associados, em livro próprio.



350/09

Artigo 19º - Os atos da Secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe a secretaria das reuniões, elaboração de Atas, controle de ofícios recebidos e remetidos e arquivos da entidade.

Artigo 20º - Cada organismo da entidade terá seu regimento interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações destes Estatutos.

Artigo 21º - No caso de vacância de qualquer cargo e na falta de suplentes, caberá a cada órgão indicar o substituto, submetendo o nome do indicado ao referendo da Assembléia Geral dentro de 90 (noventa) dias.

Artigo 22º - Todos os cargos eletivos ou de departamentos, serão exercidos sem quaisquer ônus ou remuneração por parte da Associação.

Artigo 23º - O patrimônio da entidade será constituído:

- pelas mensalidades dos associados;
- pelas doações;
- por subvenções de órgãos públicos.

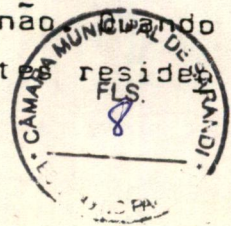
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 24º - A Associação manterá livro de registro de atas da Assembléia Geral, do Conselho de Moradores, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Artigo 25º - A dissolução da entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral, por decisão de 2/3, em primeira convocação, metade mais um em segunda convocação, e de 1/3 em terceira convocação, dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 26º - Em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis serão doados à entidades congêneres ou semelhantes deste Município.

Artigo 27º - As mensalidades serão fixadas por Assembléia Geral, em valor proporcional ao salário mínimo regional. As doações serão encaminhadas à diretoria, que as aceitará ou não em víveres, serão distribuídas mensalmente às pessoas carentes residentes dentro da área que abrange a associação.



Art. 28 - Os presentes Estatutos poderão ser reformados por deliberação da "ssembléia Geral, da qual, participem os associados em número indicado no artigo 24º, inclusive no que concerne a qualquer reformulação no sistema administrativo da Entidade.

Art. 29º - Os casos omissos dos presentes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria e, posteriormente, referendados pela "ssembléia Geral, dentro de até noventa dias.

350/89

SARANDI/PR.- 10 de Novembro de 1985.-

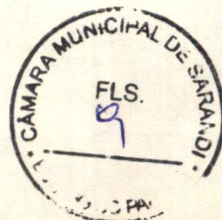
José Lázaro Pereira
José Lázaro Pereira -
Presidente Fundador -
Izelina Gomes Pereira
Izelina Gomes Pereira
Secretária " Ad- Hoc"

Aparecida Granger
Patina Ap. Latise Bacci

JL.

RECONHEÇO verdadeira 5 a 5 firmas
Alto, em, firmas, supras de -
José Lázaro Pereira, Izelina
Gomes Pereira e Aparecida
Granger de que dou fé.
Em Test. da verdade.
Sarandi, de 10 de NOV de 1985
Carlos Akio Suzuki
Carlos Akio Suzuki
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.675.779-24

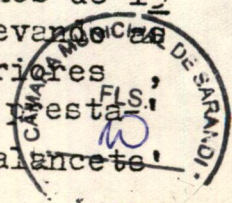
TABELIONATO REEDICÇÃO
Sinval Clementino de Mendonça
TABELÃO - CPF 107.904.239-63
Carlos Akio Suzuki
Auxiliar Juramentado
SARANDI - COMARCA DE MARIALVA - PR.



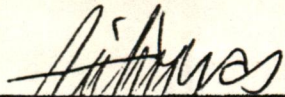
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 31/05/89.

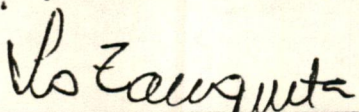
350/89

Aos 31(trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 1.989(Um mil, Novecento e oitenta e nove), às 20:00 Horas na Escola Municipal Olinda Dias Pereira, sita à Rua Ana Marta Faltin s/nº - Parque Alvamar - Município de Sarandi - Estado do Paraná, em assembléia Geral Extraordinária, reuniram-se 30(trinta) pessoas, entre elas 05(cinco) convidados e 25(vinte e cinco) moradores do Bairro Parque Alvamar, para tratar dos seguintes assuntos da Ordem do Dia. O Senhor Presidente da Associação Airton Mendes, levou ao conhecimento de todos que nesta reunião haverá diversos assuntos a serem tratados. 1º(Primeiro) - A composição dos demais membros da Diretoria "Conselhos de Bairros e Fiscal", dos cargos que estavam vagos em complementação a eleição realizada em data de 19/02/89(Dezenove de fevereiro de um mil, novecentos e oitenta e nove) ficando assim constituída a atual diretoria: DIRETORIA - Presidente - Airton Mendes ; Vice-Presidente - Nelson Eliziário dos Santos; 1º Secretário - Ivo Antonio Zanqueta; 2º Secretário - Raimundo Tavares de Moraes; 1º Tesoureiro - Juarez Baganha; 2º Tesoureiro - Arlindo Rozendo de Queiroz .-CONSELHO DE MORADORES - Senhores Paulo Alves de Oliveira, Darci Souza Lobo, Nidelson dos Santos, José Carlos Filho, Amadeu Mendes, José Praza e Ataíde Pereira dos Santos.- CONSELHO FISCAL - (Efetivo) - Presidente - Luis Carlos Baradel ; Membros Valdeinei Mendes e Junior César Brunelo. (Suplente) - José Ruiz, Wilson de Arruda Campos e Silvio Viana Vieira. Em seguida o Senhor Presidente Airton Mendes agradeceu a colaboração de todos e levou ao conhecimento de que , a cada 60(Sessenta dias) teremos que reunir neste mesmo local, para tratar de assuntos do Bairro. Na sequência o Senhor Presidente usou da palavra pedindo ao Senhor Vice-Prefeito João Maria Vidal César, para o mesmo entrar em contato com a Direção da empresa TCCC., em Maringá, a fim de os ônibus da Linha 254-A, chegue até o Ponto-Final do Parque Alvamar, pediu também para que fosse feito o muro ao redor da escola Olinda Dias Pereira, o Senhor Vice-Prefeito, comprometeu-se em estudar juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a viabilidade dos referidos pedidos. O Senhor Juarez Baganha solicitou o recapeamento do asfalto, construção da Praça Central e a construção de Quebra-Molas. O Senhor Nelson Eliziário dos Santos pediu a proibição de Plantas Altas nas datas, tais como: Vassoura, milho, Feijão-andu e outros, que sejam roçadas mais vezes os matagais das Datas, também a limpeza das Ruas e Avenidas e que entre em contato com a Prefeitura de Maringá, para empicarrar uma estradinha que dá acesso ao Jardim América. O Senhor Raimundo Tavares de Moraes, pediu para fazer a tubulação que se acha entupida e para que seja eliminada a enchurada de Águas , de chuvas, que estão inundando residências no Bairro. O Senhor João Maria Vidal César - Vice-Prefeito, comprometeu-se : com referência a tubulações a Prefeitura está para fazer tubos e dentro de 40(Quarenta) dias, será resolvido e fazer também 02(dois) Quebra-Molas, e os demais pedidos irá conversar com o Senhor Prefeito e que brevemente serão sanados os problemas. Ultimo Item - Prestação de Contas do Exercício de 1.986. O Senhor Presidente fez a leitura do Balanço Financeiro referente 1.986, o qual contém os seguintes valores - RECEITA .Cz\$.4.419,45(Quatro mil, Quatrocentos e dezenove cruzados e Quarenta e cinco centavos), DESPESA .Cz\$.2.769,25 (Dois mil. Setecentos e sessenta e nove Cruzados e vinte e cinco centavos) , ficando com um saldo de Cz\$.1.650,20(Um mil, seiscentos e cinquenta e dois e vinte centavos), para o exercício de 1.987. Sendo que os anos de 1987 e 1.988, não houve movimento e que o Balanço de 1.986, está levando as assinaturas dos dirigentes atuais pelo motivo dos Diretores anteriores não terem se interessado em fazê-lo, deixando sem as respectivas prestações de contas sem serem apresentadas e discutidas. O referido Balanço



foi colocado em discussão e votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos associados presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim 1º Secretário e pelo Senhor Airton Mendes - Presidente da Associação. Parque 'Alvamar - Sarandi - Paraná. 31 de Maio de 1.989. *--*--*--*--*--*--*--*--*--*


Airton Mendes
- Presidente -


Ivo Antonio Zanqueta
- 1º Secretário -



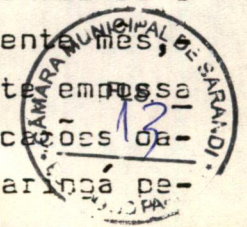
REGISTRADO

350/89

Aos 10(déi)s dias do mês de novembro de 1985(hum mil, noventa e oitenta e cinco) as 14,00 horas, sita a Avenida João Gomes Redondo, / número 568-PARQUE ALVAMAR-, Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, s/ sob a presidência do Senhor José Lázaro Pereira e secretaria da senhora Izelina Gomes Pereira, contando com as presenças do prefeito-Julio Bifon; Senhoras Marina Storer e Adelaide Bertoni, Ateneentes-Sociais do Município; Senhor Geraldo, presidente da Associação de Bairros do Jardim Universal e mais 145 pessoas daquele bairro que assinaram a lista de presenças, foi criada a Associação de Moradores e Amigos do Bairro " Parque Alvamar", com a finalidade de congregar os moradores do referido bairro e outros que venham a integrar a Associação, apoiando as legítimas aspirações e pugnando por todos os interesses daquela Comunidade perante os Poderes Públicos e a sociedade em geral, no Município, no Estado e no País, em todos os campos da sociedade humana, - sempre na melhor forma dos Estatutos adiante mencionados. - A reunião foi aberta pelo presidente "ad-hoc" - Sr. José Lázaro Pereira, que saudou todos os presentes e citou o Evangelho de São Marcos- Cap. 12- Vº41- à 44 - falando sobre a ajuda mútua entre irmãos ou munícipes, dizendo que quem tem muito da muito e quem tem pouco dá pouco e que muitas vezes, uma pequena ajuda dada de bom gosto tem mais valor que uma ajuda dada só para engrandecer. Devido ao intenso calor reinante no início, com mais de 30 graus, a reunião foi feita embaixo de uma verdejante árvore de " sibipiruna", com frescor amenizante. -Após a abertura de praxe, o presidente ad-hoc convidou o senhor prefeito municipal Julio Bifon, para fazer uso da palavra, o qual, agradeceu o convite e parabenizou-se com a Comunidade do Alvamar pela criação da Associação, que vem com o direito de pleitear, mas também de aglutinar e colaborar entre si em benefício de todo o bairro e que, os demais bairros do Municípios devem tomar a mesma iniciativa, pois isto vem ajudar na administração municipal com as sugestões e informações enviadas aos Poderes Públicos.- A seguir, o presidente "ad-hoc"- disse aos presentes que havia a necessidade da escolha da primeira diretoria ou conselhos por votação ou, para facilitar, a indicação e aprovação por aplausos, tendo a Senhora Maria Storer, Assessora Municipal dito que propunha a seguinte chapa única, para a primeira diretoria, assim constituída: Presidente, Aparecido Grangeres/ Vice - Presidente, Dádiva Dias Ramos Galhardi/ secretária, Fátima Apareci



Catirse Bacci/ 2º secretário, Antonio Fernandes Bacci/Tesoureiro, Antonio Catirse/ e 2º tesoureiro, João de Oliveira.- Colocada perante os presentes a chapa acima, sob aplausos, a mesma foi aprovada e declarada empossada por um período de dois(02) anos.- Alem da diretoria, os presentes elegeram tambem por aplausos, o Conselho de Moradores, composto por 11 membros, inclusive os primeiros, quatro membros da diretoria, que ficou assim constituída: Aparecido Granges, Dádiva Dias Ramos Galhardi, Fátima Aparecida Catirse Bacci, Antonio Fernandes Bacci, Amadel Mendes, Antonio Galhardi, Odenir Garcia da Silva, Maria Lisboa da Silva, Aparecida Alves de Artuda, Sebastião Ramos da Silva e João Delcides Ferrari.- Mandato tambem de 02 anos.- Presidente de Honra: Prefeito Municipal Julio Bifon. - Mandato de 02 anos. Conselho Fiscal: João Delcides Ferrari, Aparecido Manoél Teixeira, efetivos e Luiz Vega da Silva, Irineu Viola e Marlene Machado Barbosa como suplentes. Mandato de 2 anos.- Auxiliares da diretoria: /-/-/- Paulo Estevam, Airton Mendes e Antonio Carrara.- Suplentes gerais: Waldemar da Costa, Raimundo Tavares Moraes, Deodato José Moreira, Valdeinei Mendes, Pedro Antonele, Paulo Antonele Sobrinho, Lupércio Inácio de Oliveira, José Maria Antonle, Claudécir Domingues, Devanildo Natabe Estevam, Manoél Aparecido, Campana e Antonio Carrara. -Membros Departamentais: José Moreira da Silva, Adolfo Bondezan e Djalma Gonçalves Pereira. Todos com mandato por 2 anos.- Ficou ainda decidido que a diretoria, de sua livre escolha, poderá nomear Comissões Especiais, de Saúde, Esportes, Recreação, Cultura, Saneamento, Meio-Ambiente ETC., as quais, terão o mínimo de 03 e o máximo de 05 membros, que serão nomeados e exonerados quando a diretoria achar por bem.- Os Estatutos, colocados sob apreciação por todos os presentes, foram considerados essenciais e aprovados na íntegra, sem emendas, os quais, resumidos, serão publicados pelo Diário Oficial do Estado, registrados em Cartório e após levados a Receita Federal para cadastro no Ministerio da Fazenda-C.G.C.M/F.- Todos os indicados, eleitos representante união, foram declarados empossados pelo prazo de dois anos, podendo, serem reeleitos uma vez.- Na ocasião, após a declaração de posse, a diretoria da Associação de Moradores e Amigos do Parque Alvarar, entregaram ao senhor prefeito municipal, dois abaixo-assinados, com mais de 100 assinaturas cada um, solicitando benefícios junto aos transportes coletivos- TCCC e a construção de uma escola e um salão paroquial no Parque Alvarar, tendo o prefeito dito que tudo isto dependeria de uma decisão da Associação e da aquisição de um terreno da Vicky para tal empreendimento, mas que, se dependesse da Prefeitura, o Alvarar seria atendido.- Foi marcada uma reunião geral da diretoria, conselhos e todos os sócios da Associação, para o próximo dia 15 do corrente mês, sexta feira, as 20,00 horas, na casa do Garçon. - O presidente empossado comunicou aos presentes, que todas as reuniões ou comunicações da Associação seriam feitas através das emissoras de radio de Maringá, segue às fls.



leo senhor José Lázaro Pereira, nosso comunicador oficial. - O se
nhor José Lázaro Pereira, comunicou ao presidente da Associação-
e aos presentes, que, em conversa com as senhoras Adelaide e Ma
rina, foi dito que um dos primeiros benefícios a ser solicitado-
da Prefeitura, seria a construção da praçinha do "lvamar e a pla
plantação de mais árvores nas ruas do bairro. - O presidente Apa
recido Granges, agradeceu as presenças dos senhores Julio Bifon,
José Lázaro Pereira, e das senhoras Marina Storer, Adelaide Berto
ni e Izelina Gomes Pereira e a todos que comparecerem para esta-
grande reunião comunitária e encerrou a reunião, da qual, foi -
lavrada e aprovada a presente Ata, que vai assinada pelo presi -
dente e secretário fundador, pela presidente e secretário entran
te e pelas autoridades que prestigiaram o evento.- /Sarandi, 10
de novembro de 1985.-----

José Lázaro Pereira
José Lázaro Pereira
"Presidente - Ad-Hoc"

Izelina Gomes Pereira
Izelina Gomes Pereira
"Secretária Ad-Hoc"

Aparecido Granges
Aparecido Granges
"Presidente-Eleito"

Fátima Apª Catirce Bacci
Fátima Apª Catirce Bacci
"Secretária - Eleita"

RECONHECIMENTO
sumo de José Lázaro Pereira
Izelina Gomes Pereira e apa-
recido Granges
do que dou fé.
Em Teste da verdade.
Sarandi de 18 NOV. 1985 de 19
Carlos Akio Suzuki
Carlos Akio Suzuki
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.675.774-34

TABELIONATO MENDONÇA
Sinval Clementino de Mendonça
TABELIÃO - CPF 107.704.639-53
Carlos Akio Suzuki
Auxiliar Juramentado
SARANDI - COMARCA DE MARIALVA - PR.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PR.
Apres. às *doze* horas | Tomo sob n.º *166-*
cont. sob n.º *5065* | Fls. *69* do Livro N.º *A-1*
Pag. *53* do Livro N.º *A-2* | - Pessoa Jurídica.
Em *18* DEZ 1985 | Em *18* DEZ 1985
Aloisio Vieira Meyer
OFICIAL
Aloisio Vieira Meyer
Oficial Designado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCU-
MENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aloisio Vieira Meyer
OFICIAL DESIGNADO
MARIALVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
94

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A A MÁQUINA EM SITIOS VIAS PERFEITAMENTE LEGISLIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTICAO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDICAO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

18 847 613/0001-5c

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPCAO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDACAO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS				05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
10 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC?		SM	01 8	NA	X	02 6	9
11 SOLICITACAO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?		SM	03 0	NA	X	04 9	2
12 NÚMERO DE INSCRICAO ANTERIOR NO C.G.C.		Nº ORDEM	CONTROLE				
			0 0 0 1				
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				06 NATUREZA JURIDICA			
10 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE				10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUICAO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARACAO)		X	00 19	EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO OU INDUSTRIA)		00 6	6
EXPORTACAO			01 7	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01 4	
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			02 15	SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02 2	
IMPORTACAO			03 3	SOC DE CAPITAL E INDUSTRIA		03 0	
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)		X	04 1	SOC COMANDITA SIMPLES		04 9	
IPR			05 10	SOC EM COMANDITA POR ACOES		05 7	
OPERACOES FINANCEIRAS			06 8	SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06 5	
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICACOES (FEDERAL)			07 6	SOC EM CONTA DE PARTICIPACAO		07 3	
				SOC COOPERATIVA		08 1	
				FILIAL SUPCURSAL AGENCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09 10	
				EMPRESA PUBLICA		10 3	
				SOC DE ECONOMIA MISTA		11 1	
				SOC ANONIMA (CAPITAL FECHADO)		12 0	
				SOC ANONIMA (CAPITAL ABERTO)		13 8	
				EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTACAO DE SERVICOS)		14 6	
				FUNDACAO		15 4	
				ASSOCIACAO		X 16 2	
				AUTARQUIA		17 0	
				ORGAO PUBLICO		18 9	

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

10 DESCRICAO: Associações Beneficentes e Assistenciais

12 CODIGO: 8021

08 DENOMINACAO

13 FIRMA DO RAZAO SOCIAL / DENOMINACAO COMERCIAL: ASSOC DOS MORADORES E A I G O S DO BAIRRO PARQUE ALVARAR

14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): V

16 NOME DO LOGRADOURO: JOAO GOMES RONDONO

17 NUMERO: 568

18 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, ETC.):

19 BAIRRO OU DISTRITO: PARQUE ALVARAR

20 CEP: 86085

21 SIGLA DA UF: PR

22 MUNICIPIO: SAPAUNDI

23 CODIGO DO MUNICIPIO: 8447

24 CODIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FISICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA

25 INSCRICAO NO CPF: 108658889

26 NOME: JOSÉ LAZARO PEREIRA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR: CODIGO: 7, ANO: 01, NÚMERO:

11 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLANO CONHECIMENTO DO DISPOSITO NA LEGISLACAO VICENTE

28 DATA: 27 de Dezembro de 1985

29 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTERIO DA FAZENDA:

13 RECEPCAO NO ORGÃO DA JURISDICAO DA SEDE

CARIMBO DO ORGÃO/RUBRICA DO FUNCIONARIO

97.600/7691

27-12-85

D.R.F. - MARINGÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SAPAUNDI

FLS. 15

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDICAO DA SEDE

30 DATA DE RECEPCAO:

31 MATRICULA DO FUNCIONARIO:

EXTRATO PARA REGISTRO

CLUBE DE BELA VISTA DO PARAISO, PR. FUNDAÇÃO: 22/03/66-GENTI
Estimamos e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado-LIMITES TERRITORIAIS: Perimetro urbano da sede da
sede de Bela Vista do Paraíso. ORGAO ADMINISTRATIVO: Conselho Diretor. PRAZO DE
MANDATO: um ano. CONSELHO DIRETOR ATUAL: PRESIDENTE: Dr. Edgar Valente Filho-VICE-PRE
SIDENTE: Sylvia Gajardoni Filho-SECRETARIO: Otavio Angelin Raioni-2º SECRETARIO-GE
NISE GRACA MOURA-TESOUREIRO: Duilio Bruniera-2º TESOUREIRO: Antonio Carlos Machado
DIRETORES DE AVENIDAS: AV. Serviços à Comunidade: Luis Roberto Pereira Leite-Av. Ser
viços Internacionais: Dr. Fernando Xavier da Silva-Av. Serviços Internos: Adison Al
ves Ferreira-Av. Serviços Profissionais: Dimas Del Conte-Diretores s/Pasta: Dr. Alvin
Werner e Dr. Waldemirton Negrão de Oliveira-SEDE: Rua Presidente Castelo Branco,
esquina c/rua Maria Tomazelli.

Bela Vista do Paraíso, 10/março/1.989

350/89

T. 32652 - J. 0-91

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ALVARADO
ADA 29 (denovatória) de mês de Fevereiro de 1.989 às 14.00 horas nas dependências
da Escola CENEA DEBEM PEREIRA, s/nº a Rua Maria Helena, s/nº no Parque Alvarado
neste Município, com a presença de 140 (cento e quarenta) membros (cento e qua
renta) associados, havendo quorum em princípio convocação foi eleita uma das duas
chapas apresentadas, Jovem renovação com 35 (trinta e cinco) votos e a chapa a
Grande Família obteve 102 (cento e dois) votos, como vencedora a Grande Família
e composta Ailton Mendes Presidente, Nelson Wislano dos Santos V. Presidente
Ivo Antonio Zagusta Primeiro Secretário, Raimundo Tavares de Moraes Segundo Secre
tário, Jurez Bagnha Primeiro Tesoureiro, Arlindo rozeno de Queiros Segundo Tesou
reiro, com 140 (cento e quarenta) votos válidos, a mesa de votação foi presidida
por Fatima Aparecida Catirce Bacci, e Secretária pela mesma, e a posse foi dada
imediatamente após a apuração dos votos, sendo o mandato da presente data 19 de Fe
vereiro de 1.989, Prestando compromisso em Fatima Aparecida Catirce Bacci lavrei a
este termo que será assinado pela nova Diretoria e presentes
em 19 de Fevereiro de 1.989. *Fatima Aparecida Bacci*

Its Caugant

Antônio

Grat. - P. 7621

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denomina-se CLUBE DE MÃES DA ESCOLA ESPECIAL "MARIA DE NAZARÉ" com sede e foro no
Município de Jacarezinho, instituição sem fins lucrativos e com prazos de duração
indeterminado. Tem por finalidade dentre outras: 1) promover o desenvolvimento da
vida comunitária dos excepcionais e familiares e mais em geral; 2) representar
os associados em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; 3) promover e
contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e o bem-estar
dos associados. Os associados não respondem subsidiariamente pelos compromissos
assumidos pelo clube. São órgãos do clube: a) Diretoria; b) Conselho Fiscal;
c) Conselho Deliberativo; d) Assembleia Geral; e) Departamentos ou Comissões. A re
presentação ativa, passiva, judicial e extrajudicial do clube compete à Diretoria.
Os cargos eletivos não recebem nenhuma remuneração a qualquer título. Os Estatutos
podem ser reformados e o clube dissolve-se pela Assembleia Geral Extraordinária.
No caso de dissolução, seu patrimônio será destinado a uma instituição de fins as
sistenciais, registrada na SETA, no CNSS-MEC e no CRAM.
Representante: ASCORDEIRO-CRAM - JACAREZINHO.

Grat. - P. 7899

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

A empresa AUTO ESCOLA NOVA ESPERANÇA S/C., por seus sócios resolvem proceder a
2ª alteração do contrato social, determinando o seguinte: TRANSFERIR a sede da
empresa que era na Rua Marins Alves de Camargo nº 1.576, para a Rua Manoel Ri
bas nº 770, nesta cidade de Nova Esperança-Pr. Permanecem inalteradas as de
mais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente ins
trumento.

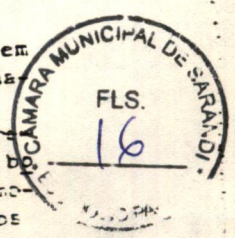
Nova Esperança, 22 de março de 1.999.

Sueli de Lima Dias
- Sueli de Lima Dias -

T. 33803 - R. 3 - P. 0979

EXTRATO PARA FINS AVERBAÇÃO (San Marius)

A firma SUPER ZEBU LEILÕES S/C LTDA., com sede e foro em
Paranavai-Pr, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Parana
vai sob nº 267 livro A-I, resolve alterar novamente como segue:-
Altera o objeto civil para: Prestação de serviços de leilões, compre
endendo a organização, e a realização dos mesmos, relativamente a bo
vinos, a bubalinos, a equinos, a muares, a caprinos, a ovinos, e com
vendas, produtos agrícolas, veículos, máquinas, utensílios e outros
bens pertencentes aos profissionais de agricultura, de conformidade
com a Lei nº 4081 de 20/12/61, inclusive pregão de estabelecimentos
rurais (art. 04). Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO-PARQUE ALVAMAR
MUNICÍPIO DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1986 - PERÍODO 10/11 31/12/1986.-

R E C E I T A

Doações em 25/07.....	255,00	
Venda de bebidas e salgados etc. (festa).....	4.164,45	
TOTAL DA RECEITA	4.419,45	= 4.419,45

D E S P E S A

Despesa conf. nostas - processo nº 01	679,36	
Despesa conf. notas - processo nº 02	1.473,80	
Despesa conf. notas - processo nº 03	616,09	
SOMA DA DESPESA	2.769,25	
Saldo em Caixa para o Exercício de 1987.....	1.650,20	
TOTAL DA DESPESA	4.419,45	= 4.419,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, no seu total de Cz\$ - 4.419,45 (Quatro mil, Quatrocentos e dezenove cruzados e quarenta e cinco centavos). Pg. Alvamar/Sarandi/Pr., em 31/Dezembro/1986*.-.*.-.*

Kirton Mendes - Pres.

Juarez Baganha - Tesour.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Após examinarmos o presente Balanço, somos de parecer Favorável. Pg. Alvamar/Sarandi/Pr., em 31/maio/1989.

Luis Carlos Baradei

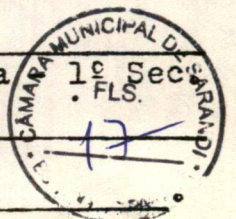
Valdinei Mendes

Junior Cesar Brunelo

BALANÇO DISCUTIDO E APROVADO pelos senhores associados em assembléia Geral Extraordinária, 1ª Sessão Extraordinária de 31 de maio de 1.989.

Kirton Mendes - Pres.

Ivo Antonio Zanqueta



NOTA: Lavrado no livro Ata, às folhas números _____

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO - PARQUE ALVAMAR
MUNICÍPIO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

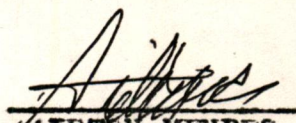
"D E C L A R A Ç Ã O"

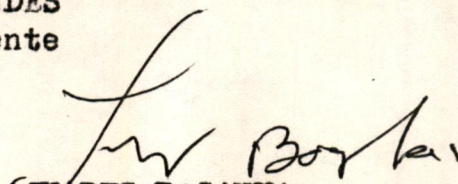
D
E
C
L
A
R
A
M
O

S, para os devidos fins de direito, e para que possa surtir os legais efeitos, que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO-PARQUE ALVAMAR, durante os exercícios financeiros dos anos de 1987 e 1988, não teve nenhuma movimentação financeira. Assim sendo, confirmamos o Saldo em Caixa, nesta data, sendo de: NCZ\$-1,65 (Hum Cruzado Novo e Sessenta e Cinco Centavos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Sarandi/Parque Alvamar em 31 de maio de 1989.


AIRTÓN MENDES
- Presidente


JUAREZ BAGANHA
- Tesoureiro -

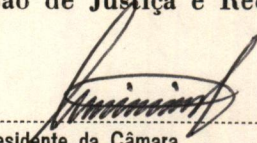




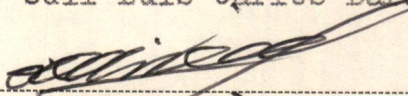
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação


 Presidente da Câmara


Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 350/89, do edil Luis Carlos Baradel o Vereador Carlos Birches Sebrían

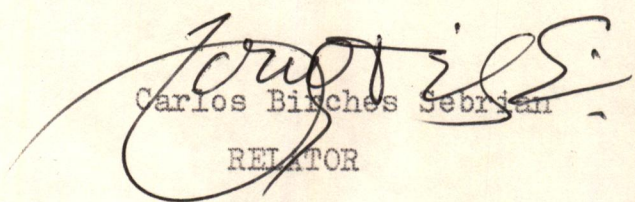

 Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 350/89, do edil Luis Carlos Baradel, que dispõe de Doação de Terreno à Associação de Bairro do Parque Alvamar, na forma que especifica, Esta Comissão conclui que é legal e constitucional. Este é o parecer da Comissão, cabendo ainda, a decisão final do Soberano // Plenário deste Colendo Legislativo,

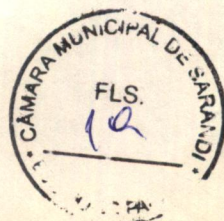
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1.989.


 José Zeno Fachin
 SECRETÁRIO


 Carlos Birches Sebrían

RELATOR


 Sebastião Cândia de Oliveira
 PRESIDENTE






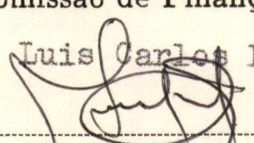
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento


 Presidente da Câmara

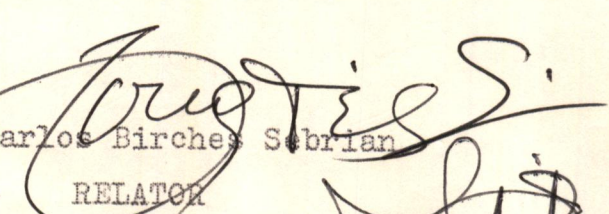
Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
 designo relator do Projeto de Lei N.º 350/89, do edil Luis Carlos Baradel
 o Vereador Carlos Birches Sebrian


 Presidente da Comissão

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento analisando o Projeto de Lei nº 350/89, do edil Luis Carlos Baradel, que dispõe de Doação de Terreno à Associação de Bairro do Parque Alvamar, na forma que especifica, Esta Comissão concluiu que o Projeto é legal e constitucional, o parecer é favorável, cabendo ainda a decisão final do Soberano Plenário deste Egrégio Legislativo.

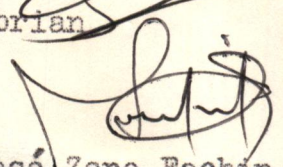
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro de 1.989.


 Carlos Birches Sebrian

RELATOR


 Gilás Souza Moraes

SECRETÁRIO


 José Zeno Fachin

PRESIDENTE

